



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

3º ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO SOB Nº 060, FIRMADO EM 24 DE MAIO DE 2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº92.399.153/0001-71, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares nº1127, na Cidade de Saldanha Marinho - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, **Adão Julcemar Altmeyer**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 398.970.100-25 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1029065867 SSP/ PC RS, residente e domiciliado na Rua Cornélio Limberger, nº 613, nessa, denominada CONTRATANTE e a Empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 000.472.805/0001-38, com sede junto à Rua Alferes Magalhães, no Município de São Paula, SP, neste ato representada pelo Sr. **Everton Andreetta**, brasileiro, portador do RG nº 9045332311, inscrita no CPF sob o nº 623.044.450-04, residente e domiciliada junto à Rua Ulderico Franklin da Silva, nº 195, Bairro José Bonifácio, no Município de Erechim, RS, e pelo Sr. **Rodrigo Andreetta**, portador do RG nº 3062563717, inscrito no CPF sob o nº 681.718.620-04, residente e domiciliado junto à Rua Victório Pagliosa, nº 81. Bairro Ipiranga, denominada CONTRATADA, firmam o presente, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima nominadas, em 24 de maio de 2023, firmaram contrato sob o nº 060/2023, que tem por objeto **“Pavimentação Asfáltica em várias ruas do Município”**, com fornecimento de materiais, em quantidades, unidades e especificações descritas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Mapas Técnicos, compreendendo todos os recursos, materiais, humanos e financeiros necessários que precedam, acompanhem e/ou concluam o objeto do presente edital (conforme Convênio Administrativo entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o Município de Saldanha Marinho, RS, Processo nº 21/2600-0000292-6), com fornecimento de materiais, em quantidades, unidades e especificações descritas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Mapas Técnicos, compreendendo todos os recursos, materiais, humanos e financeiros necessários que precedam, acompanhem e/ou concluam o objeto do presente edital, conforme descrição do Termo de Referência e documentos em anexo ao presente”.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O preço para o presente ajuste é o valor global de **R\$ 1.316.393,35 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, incluindo todas as despesas até a completa execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente termo aditivo tem por objeto a concessão de Reajuste ao presente Contrato, nos termos da fundamentação e parecer do Setor de Engenharia do Município, bem como disponibilidade orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Conforme Parecer Técnico encaminhado pelo Setor Técnico de Engenharia, dando conta que “[...] na data do dia 19 de julho de 2024, a Empresa [...] apresentou uma nova tabela (SINAPI – mês de referência 02/2024), reajustando os valores da tabela, e passa a ser de R\$ R\$ 1.490.425,25 (um milhão e quatrocentos e noventa mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Portanto, tem-se readequação contratual no valor de R\$ 174.031,90 (cento e setenta e quatro mil e trinta e um reais e noventa centavos).

Assim, o valor global do contrato, após a concessão do Reajuste pleiteado, é o de **R\$ 1.490.425,25 (um milhão e quatrocentos e noventa mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

Ainda, fica prorrogado o respectivo instrumento contratual pelo período de **04 (quatro meses)**, a contar da data da assinatura do presente instrumento. Portanto, o prazo final deste instrumento contratual será **20 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA:

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária:

04 Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
04.02 Departamento de Obras
04.02.15.451.0055.1055.0001.0000 Calçamento e Pavimentacao
4490.51.00.00.00.00 Obras e instalação

CLÁUSULA QUINTA:

As demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

CLÁUSULA SEXTA:

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário e aditivo anterior, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos. Declaram os contratantes que nada mais tem a exigir um do outro, até a presente data. Resta, entretanto, ser cumprido o que é ora estabelecido.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 20 de agosto de 2024

Município de Saldanha Marinho
Contratante

Traçado Construções e Serviços Ltda
Contratada

Testemunhas: